

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/ 2017-SES/DF - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 094/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM MODALIDADE DEFINIDA EM ESTUDO DE VIABILIDADE – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO ETC.), EXCETO PAPEL, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF nº 04, de 02 de março de 2016 – Edição Extra, pg. 01 e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.913.188/0001-55** denominada CONTRATADA, com sede no SHCGN 710/711, Bloco H, Loja 35 – Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.750-680, Telefone: (61) 3273-2799, e-mail: licitacao@tecnolta.com.br, guilherme.borges@tecnolta.com.br, neste ato representado por GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES,

portador do RG nº 1.547.728 SSP/DF e inscrito no CPF nº 795.250.671-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº **00060-00025252/2017-84**, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **07 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Em relação ao pedido de reajuste, solicitado pela contratada tempestivamente, conforme consta nos autos do processo (**14394957**) , será analisado posteriormente devido o tempo exíguo para a prorrogação do referido Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10126620214710023	10126620214710023	10126620214710023	10126620214710023
III	Elemento de Despesa:	339039	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	138003468	138003467	138003463
V	Valor Inicial:	R\$10.703,71	R\$65.216,78	R\$192.425,86	R\$10.568,40
VI	Nota de Empenho:	2018NE10956	2018NE10957	2018NE10958	2018NE10959
VII	Data de Emissão:	04/12/2018	04/12/2018	04/12/2018	04/12/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	400091	400091	400091	400091
IX	Evento:	Global	Global	Global	Global

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 117.426,63 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º 1547728 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Matr.1674116-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/12/2018, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA SOUZA RODRIGUES - Matr.1442905-5, Testemunha**, em 06/12/2018, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **15904515** código CRC= **D1D66D10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF